CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 512/2017
AUTOR: Duda Sanches
Ementa: Dispõe acerca da proibição da cobrança de taxa para emissão de carnê ou boleto por lojas, concessionárias, imobiliárias e instituições financeiras situadas no município de Salvador, e dá outras providências.

PARECER

Projeto de Lei. Proibição de cobrança de taxas para emissão de carnês ou boletos por empresas privadas. Ausência de impacto financeiro ou orçamentário. ***Aprovação.***

Chega a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Duda Sanches, que visa proibir a cobrança de taxas para a emissão de carnês ou boletos por lojas, concessionárias, imobiliárias e instituições financeiras situadas no município de Salvador.

Conforme dispõe o Art. 68, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cabe a esta Comissão apreciar proposições que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar de qualquer forma, a receita e a despesa do Município.

A presente proposição se encontra com parecer favorável da CCJ, em que pese ser questionável a possibilidade de intervenção na atividade empresarial de tal forma, na medida em que se impede a cobrança de taxa por uma prestação de serviço específica, tema cuja discussão não está na atribuição desta Comissão.

Após a análise do projeto, verifica-se que não existe nenhum impedimento legal para a aprovação do mesmo, haja vista que não implica em redução de receita ou elevação de despesa, motivo pelo qual se opina pela sua aprovação.

É o parecer.

Salvador, 07 de abril de 2021.

CLAUDIO TINOCO
Relator

Digitalizada com CamScanner